



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3712 PROJETO DE LEI Nº 05/2009

*“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

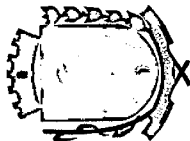
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2009.

  
Natal Furlan  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3712

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

### ACRÉSCIMO

Programa: 5010 – Gestão da Política de Infra-Estrutura

Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito do Programa PROVIAS

Órgão Responsável Principal: 15.01.00

Secretaria de Obras

Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
	Meta física 2009 100	Meta física 2006-2009	Valor 2009	Valor 2008	Valor - PPA 2006-2009
Ação					
Função					
Subfunção					
15	122		1.200	1.200	1.200
2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			1.200	1.200	1.200
			Total do Acréscimo		
			1.200	1.200	1.200

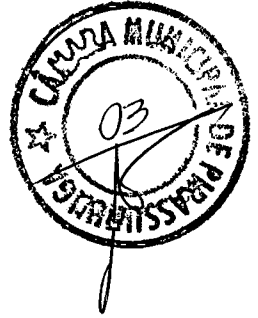
### Discriminação

Excesso de Arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal.

### Justificativa das Modificações:

Atender a contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal – Contratação de Operação de Crédito para aquisição de máquinas e equipamentos.

MF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 05/2009 -

*“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2009.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 01 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio  
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 12 de 01 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 01 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 09 de 02 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 12 de 01 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 16 de 02 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de 01 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar  
parecer.

Sala das Sessões, 12 de 01 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 12 de 01 de 2009  
Natal Paula  
(Presidente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**  
**Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

Valores expressos em R\$, milhares médios/2009

ACRÉSCIMO									
Programa: 5010 – Gestão da Política de Infra-Estrutura									
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito do Programa PROVIAS									
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 Secretaria de Obras									
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA			
						Meta física 2009 100	Meta física 2006-2009	Valor 2009	Valor - PPA 2006-2009
2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15	122	Secretaria de Obras	Atendimento/Unidades				1.200	1.200
						Total do Acréscimo		1.200	1.200
Discriminação									
						Estimativas			Total
						2006	2007	2008	2009
Excesso de Arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal.						0	0	0	1.200
<b>Justificativa das Modificações:</b> Atender a contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal – Contratação de Operação de Crédito para aquisição de máquinas e equipamentos.									

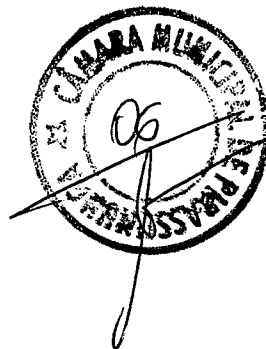




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:  
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009.*

A Administração Municipal pretende contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, para aquisição de equipamentos para a Municipalidade (moto-niveladora e pá-carregadeira).

Para tanto, necessária se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projetos.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2009.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



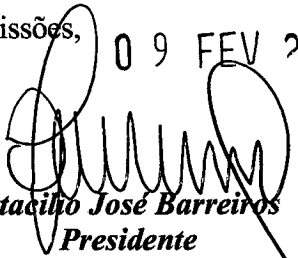
## PARECER N°


### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 05/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

09 FEV 2009

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Hilderáldo Luiz Sumaio**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 05/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

09 FEV 2009

  
**Antonio Carlos Duz**  
Presidente

  
**Roberto Bruno**  
Relator

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

*Ao Projeto de Lei nº 05 2009*

*Autor- Executivo Municipal*

*Ementa-Autoriza inclusão de acao na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 –  
Plano Plurianual de Investimentos para o periodo de 2006 a 2009.*

**COMISSÃO DE EDUCACAO, SAUDE PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL**

*Esta Comissão examinando o Projeto de Lei em  
epígrafe, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.*

*Sala das Comissões, 09 FEV 2009*

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Membro

  
**Antonio Carlos Duz**  
Relator

  
**Otacilio Jose Barreiros**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 05/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 09 AEV 2009

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Presidente

  
**Roberto Bruno**  
Relator

  
**Wallace Aníbal de Freitas Bruno**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 05/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 09 FEV 2009

  
Almir Sinotti  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Relator

  
Hilderaldo Luiz Sumaio  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 05/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 09 FEV 2009

  
**Hilderaldô Luiz Sumaio**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Otacílio José Barreiros**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

*Ao Projeto de Lei nº 05 2009*

*Autor- Executivo Municipal*

*Ementa-Autoriza inclusão de acao na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 –  
Plano Plurianual de Investimentos para o periodo de 2006 a 2009.*

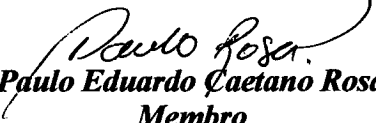
**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

*Esta Comissão examinando o Projeto de Lei em  
epígrafe, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.*

*Sala das Comissões, 09 FEV 2009*

  
**Wallace Antônio de Freitas Bruno**  
**Presidente**

  
**Otacilio José Barreiros**  
**Relator**

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
**Membro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre o **Projeto de Lei nº 05/2009. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, Lei nº 3.437, de 12/12/2005 – 5010 - Gestão da Política de Infra-Estrutura - 2389 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 1.200.000,00.**

Data: 04/02/2009 (quarta-feira)

Horário: 09 horas

Local: Plenário "Dr. Fernando Costa" - Câmara Municipal de Pirassununga  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro

Natal Furlan  
Presidente

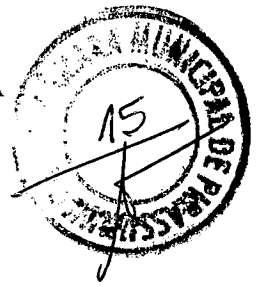
**Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 3.798, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009 –**

*“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

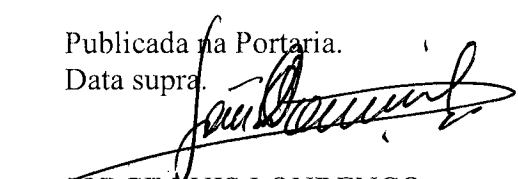
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2009.

**ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO À LEI Nº 3.798, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009**  
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO										
Programa: 5010 – Gestão da Política de Infra-Estrutura										
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito do Programa PROVIAS										
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 Secretaria de Obras										
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009 100	Meta física 2006-2009	Valor 2009	Valor - PPA 2006-2009		
2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15	122	Secretaria de Obras	Atendimento/Unidades			1.200	1.200	1.200	
					Total do Acréscimo 1.200 1.200 1.200					
Discriminação										
					Estimativas					Total
					2006	2007	2008	2009		
Excesso de Arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal.					0	0	0	1.200	1.200	
<b>Justificativa das Modificações:</b> Atender a contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal – Contratação de Operação de Crédito para aquisição de máquinas e equipamentos.										





LEI Nº 3.794, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais), objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família - Renda Cidadã / Fortalecendo a Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02-08.244.4002.2381-33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2009.  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*~\*~\*~\*

LEI Nº 3.795, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Corporação Musical Pirassununguense".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Corporação Musical Pirassununguense, com sede nesta cidade à rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, visando subvencioná-la no presente exercício no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01 13.392.3002.2299 - 33.50.43.00 - Subvenção Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2009.  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*~\*~\*~\*

LEI Nº 3.796, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação de Ensino de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Ensino de Pirassununga, com sede nesta cidade à rua Duque de Caxias nº 1.735, inscrita no CNPJ sob nº 54.847.629/0001-09, visando subvencioná-la anualmente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária Serviços de Ensino, rubrica 09.06.12.363.2004.2294 - 33.50.43.00 - Subvenção Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo

43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2009.  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*~\*~\*~\*

LEI Nº 3.797, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01 10.301.1001.2002 - 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2009.  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*~\*~\*~\*

LEI Nº 3.798, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2389 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2009.  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal  
Jorge Luis Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO LEI - PÁG. 57

\*~\*~\*~\*

LEI Nº 3.799, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

"Altera dispositivo da Lei nº 3.719, de 16 de abril de 2008".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE

de 2009, à servidora **Silvia Helena Pavão, Ajudante de Serviços Diversos**, devendo retornar ao serviço no dia 11 de março de 2009.

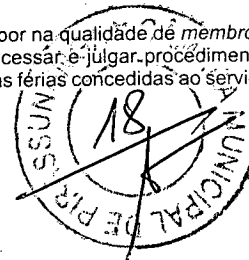
**Nº 412/2009** de 19 de fevereiro de 2009 – No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, resolve **declarar** "Facultativo", o ponto na reparação pública da Câmara Municipal, *nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009 - "Carnaval"*, reiniciando-se o expediente no dia 25 de fevereiro de 2009, às 13 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Nº 413/2009** de 26 de fevereiro de 2009 – No uso de suas atribuições legais, resolve **conceder** a partir de 9 de março de 2009, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo, de 2 de maio de 2007 à 1º de maio de 2008, ao servidor **Fábio Augusto Garcia, Assessor Adjunto de Gabinete**, devendo retornar ao serviço no dia 29 de março de 2009.

**Nº 414/2009** de 19 de fevereiro de 2009 – No uso de suas atribuições legais, resolve **designar**, de 9 de março de 2009 à 28 de março de 2009, a servidora **Angelina Sônia Dutra Borges Agostinho, Relações Públicas do**

**Gabinete da Presidência**, para compor na qualidade de *membro*, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, em razão das férias concedidas ao servidor **Fábio Augusto Garcia**.

**Natal Furlan**  
Presidente  
Publicado na Portaria e I.O.M.  
Data supra.  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora-Geral



**ANEXO LEI**

ANEXO À LEI Nº 3.798, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009 Altera o Plano Plurianual 2006-2009 - Anexo V											
Valores expressos em R\$ milhares médios/2009											
ACRÉSCIMO											
Programa:	Objetivo:	Indicador	Órgão Responsável Principal:	Subfunção	Função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Final PPA	
								Mela física 2009 100	Mela física 2006-2009		
						Valor 2009		Valor - PPA 2006-2009			
		Secretaria de Obras	15.01.00	122	15	Secretaria de Obras	Atendimento/Unidades			1.200	1.200
								Total do Acréscimo		1.200	1.200
Discriminação											
								Estimativas		Total	
								2006	2007	2008	2009
								0	0	0	1.200
Excesso de Arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal.											
<b>Justificativa das Modificações:</b>											
Atender a contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal – Contratação de Operação de Crédito para aquisição de máquinas e equipamentos.											